



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO  
DE LANÇAMENTO CONTÁBIL DO PODER  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizada a regularização do lançamento na conta 230-3, de 20 de novembro de 2012, no valor de R\$ 84.166,66 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** O Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo poderá se valer de todos os recursos de ordem contábil para a regularização autorizada no artigo 1º desta Resolução, inclusive se valendo de atos visando a correção do lançamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 18 de março de 2014.

  
CLEBER DE OLIVEIRA MARCON  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 18 de março de 2014.

  
JOÃO BATISTA POSCIDÔNIO  
Primeiro Secretário